



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 01 de Março de 2017.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Schneiders
Presidente da Câmara Municipal de Missal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa para manutenção do servidor de dados (instalação, configuração e atualização dos softwares e sistemas instalados e backup de dados do servidor).

Tal contratação se faz necessária pois a Câmara Municipal não possui em seu quadro de funcionários profissional capacitado que possa estar realizando esses serviços de manutenção.

Atenciosamente,


Julio César Zanfonato
Assistente Legislativo



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL (MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E SOFTWARES INSTALADOS) E SERVIÇOS DE BACKUP DE DADOS

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 01 de março de 2017.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico**
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno - Secretaria de Administração - o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


José Schneiders
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 01 de março de 2017.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 01/03/2017.

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção do servidor de dados da câmara municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados.

Valor: Preço será de R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: n.º. 100

01.001– Câmara Municipal:

01.031.0001.2002 – Manutenção da Gestão Legislativa


3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

01/03/2017

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.



Marcia Everling
Contadora





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 01 de março de 2017.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017

Justifica-se a contratação da Empresa “**MAICON VAGNER SPOHR 07400222961**” inscrita no CNPJ sob nº. **26.871.195/0001-39**, com endereço comercial na Rua Brasil, 302, Subsl 201, Centro, Missal – PR, CEP 85.890-000, que tem como objetivo a Contratação de empresa para manutenção do servidor de dados da câmara municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados e backup de dados).

Tal contratação se faz necessária pois a câmara municipal não possui em seu quadro de funcionários servidor que possa estar prestando este tipo de serviço, sendo indispensável a contratação de uma empresa para prestar estes serviços de manutenção de softwares e backup de dados, pois as informações contábeis, além dos demais arquivos, são armazenados no servidor de dados da câmara, e caso este apresente algum problema corre-se o risco de perda permanente de arquivos.

Convém destacar que não seria viável para a câmara municipal contratar funcionário específico para prestar estes serviços, tendo em conta que não possui vaga para este tipo de profissional em seu quadro de funcionários, e que também o custo de ter um profissional desta área seria mais elevado do que contratar uma empresa terceirizada que atenda a demanda dos serviços.

Considerando-se, ainda, que conforme pesquisa de mercado, a empresa **MAICON VAGNER SPOHR 07400222961** apresentou o menor orçamento para a prestação dos serviços, e devido ao embasamento doutrinário e fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.



Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Fundamentado na doutrina a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal, por um período de 10 (dez) meses de serviços, pagos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 715,00 (setecentos

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

e quinze reais) pagas sempre no vencimento com apresentação de nota fiscal, perfazendo um valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Julio L. Zanfonato
Julio César Zanfonato

Presidente da Comissão de Licitação





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017

Dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **MAICON VAGNER SPOHR 07400222961**, estabelecido na Rua Brasil, 302, Subsl 201, Centro, Missal – PR, CEP 85.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **26.871.195/0001-39**, proveniente de despesas da Contratação de uma empresa para prestar serviços de manutenção do servidor de dados da câmara municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados, por um período de 10 (dez) meses de serviços, pagos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) pagas sempre no vencimento com apresentação de nota fiscal, perfazendo um valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Missal - PR, 01 de março de 2017.


José Schneiders
Presidente



Tech Music

MAICON VAGNER SPOHR 07400222961

CNPJ: 26.871.195/0001-39

End.: Rua Brasil, 302, Subsl 201 – Centro - Missal

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA DE MISSAL

| Meses | Serviços | Preço Unitário | Total |
|-------|--|----------------|-------------|
| 10 | Serviços de manutenção do servidor de dados e do servidor de Backup incluindo instalação, configuração, atualização e manutenção dos sistemas e dos softwares instalados e criação de rotinas de backup e acompanhamento dos backups gerados, e restauração de arquivos se necessário. | R\$ 715,00 | R\$ 7150,00 |

Validade da Proposta: 30 dias

Missal, 01 de março de 2017



Maicon Spohr

CNPJ 26.871.195/0001-39
Maicon Vagner Spohr
Tech Music
Rua Brasil, 302 - Centro - Sub Sl 201



Nova informática
Rua cerro largo, 466, sala 2, centro
CEP: 85890-000 – Missal – PR
CNPJ – 11.687.088/0001-88
(45) 3244-1624

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA DE
MISSAL

| Meses | Serviços | Preço Unitário | Total |
|-------|---|----------------|-----------------|
| 10 | Serviços de manutenção do servidor de dados e do servidor de Backup: a) Instalação, configuração, atualização e manutenção dos sistemas e dos softwares instalados e acompanhamento dos backups gerados, criação de rotinas de backup e recuperação de arquivos quando necessário. | R\$ 726,00 | R\$ 7.260,00 |

Validade da Proposta: 30 dias

Missal, 01 de março de 2017

11.687.088/00
CALAZANS E PASUCH
(45) 3244-1624
Diego Pasuch
11.687.088/0001-88
CALAZANS E PASUCH LTDA.
(45) 3244-1624





XP Informática
Fone: 45 – 9933-0405
Email: vilmarspies@gmail.com
Rua Paraná, 105
Centro – CEP 85890-000 – Missal – Pr
CNPJ – 23.091.367/0001-63

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DE SERVIDOR

INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL – PARANÁ.
FONE/FAX: (45) 3244-1183

| Quant. | Unidade | Produto | Preço Unitário | Preço Total R\$ |
|--------------------|----------|---|----------------|-----------------|
| 10 | Serviços | Manutenção do Servidor de Dados. a) Instalação e Configuração dos sistemas necessários; b) Atualização dos sistemas, conforme demanda; c) Manutenção dos softwares instalados; | R\$ 638,00 | R\$ 6.380,00 |
| 10 | Serviços | Manutenção do Servidor de Backup Acompanhamento de todos os backups gerados, recuperação de arquivos, informações quando se faz necessário, criação de rotinas de backup | R\$ 110,00 | R\$ 1.100,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 7.480,00 |

Missal, 01 de março de 2017

Melânia Rippel Spies
Melânia Rippel Spies



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26871195/0001-39
Razão Social: MAICON VAGNER SPOHR 07400222961
Endereço: RUA BRASIL 302 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2017 a 04/04/2017

Certificação Número: 2017030615351597560667

Informação obtida em 16/03/2017, às 16:16:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





SECRETARIA DE TRABALHO
MUNICÍPIO DE MISAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAICON VAGNER SPOHR 07400222961

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.871.195/0001-39

Certidão nº: 126046744/2017

Expedição: 16/03/2017, às 16:16:52

Validade: 11/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAICON VAGNER SPOHR 07400222961 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.871.195/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAICON VAGNER SPOHR 07400222961
CNPJ: 26.871.195/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:38:39 do dia 17/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2017.

Código de controle da certidão: **CF12.5931.7BB4.1C61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

CONTRATO Nº. 005/2017

CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, pessoa jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ com nº. 01.579.444/0001-96, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, representada por seu presidente, senhor **JOSÉ SCHNEIDERS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.358.262, cadastrado no CPF nº. 176.534.529-49, residente e domiciliado na Rua Bom Pastor, nº. 143, na cidade de Missal, Estado do Paraná.

CONTRATADO – MAICON VAGNER SPOHR 07400222961, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.871.195/0001-39, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Rua Brasil, 302, Subsolo 201, Centro, CEP 85.890-000, e neste ato representado pelo sócio gerente **MAICON VAGNER SPOHR**, Brasileiro, solteiro, portador do RG 9.668.108-9 SSP-PR e do CPF nº. 074.002.229-61, residente e domiciliado na Rua Brasil, 302, Centro, na Cidade de Missal - PR.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente a Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção do servidor de dados da câmara municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados.

Parágrafo único – Estão inclusos nos serviços de backup de dados a criação de rotinas de backup, o acompanhamento dos backup gerados e restauração de arquivos quando necessário.

DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 01 de março de 2017, com termino em 31 de dezembro de 2017.

DO VALOR

O valor do presente contrato é de 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Missal, mediante apresentação pela Contratada da nota fiscal eletrônica de prestação de serviço e suas negativas do INSS, FGTS e CNDT.

DAS SANÇÕES - Aplicam-se ao presente Contrato, em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas, as sanções previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

DO FORO


Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato, será competente o Foro da Comarca de Medianeira – PR.


FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como Fiscal do Contrato o senhor Júlio César Zanfonato.

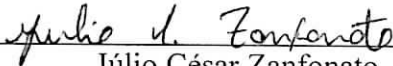
E, por assim se acharem justas e contratadas as partes, datam e firma o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais e jurídicos a que se destina.

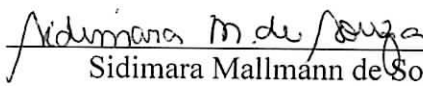
Missal – PR, 01 de março de 2017.


Câmara Municipal de Missal - Contratante
José Schneiders – Presidente


MAICON VAGNER SPOHR 07400222961 - Contratado
Maicon Vagner Spohr – Sócio Gerente

Testemunhas:


Júlio César Zanfonato
CPF: 077.664.009-79


Sidimara Mallmann de Souza
CPF: 089.905.409-92



**AS DO IGUAÇU - PR
CITAÇÃO
4/2017/PMQI**

IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida
nicipal a Sr^a MARLENE FATIMA
ressados que realizará licitação na
tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR
presas para o fornecimento de forma
iva necessidades de óleo lubrificante,
necessidades quanto a manutenção e
as e equipamentos pertencentes à
Estado do Paraná.

Informações bem como o edital e seus
e Licitações, localizado na Sede da
Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua
3200, no horário normal de expediente
8:30 horas, de segunda à sexta-feira ou
r.
Sedas do Iguaçu, 23 de março de 2017.
SILVIO HOEIRA
Diretor

**AS DO IGUAÇU - PR
CITAÇÃO
5/2017/PMQI**

IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida
nicipal a Sr^a MARLENE FATIMA
ressados que realizará licitação na
tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR
presas para o fornecimento de forma
iva necessidades de medicamentos e
uso junto ao Hospital Municipal de

Informações bem como o edital e seus
e Licitações, localizado na Sede da
Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua
3200, no horário normal de expediente
8:30 horas, de segunda à sexta-feira ou
r.
Sedas do Iguaçu, 23 de março de 2017.
SILVIO HOEIRA
Diretor

www.diamantedoeste.pr.gov.br

Rua Marechal Castelo Branco,
597 - Centro - Diamante D'Este / Pr

(45) 3272 - 1141 | 3272-1235



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição parcelada de materiais elétricos para manutenção e conservação da rede elétrica de iluminação pública do Município.

- Data de abertura: 06/04/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 23 de março de 2017.

Leônir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

- ESPÉCIE:** Contrato nº. 005/2017
- LICITAÇÃO:** Termo de Dispensa nº. 006/2017
- PARTES:** Câmara Municipal de Missal
Maicon Wagner Spohr 07400222961
- OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção do servidor de dados da câmara municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados.
- VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).
- VIGÊNCIA:** 01 de março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
- DATA:** 01 de março de 2017



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2017 - MODALIDADE PREGÃO nº 011/2017

SISTEMA PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, torna público que fará realizar, no Paço Municipal, no Departamento de Licitações, PREGÃO, para aquisição de colhedora de forragem e um trator para cortar grama, recursos próprios. Informações pelo telefone 45 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080 e no site: [http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao.Ouro Verde do Oeste/PR](http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao.Ouro%20Verde%20do%20Oeste/PR), 23 de março de 2017. Aldair Domingos Pavan-Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 PROCESSO 028/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

EDIÇÃO Nº: 1285 - ANO: VII

3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017

LICITAÇÃO
OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

| FORNECEDOR | CNPJ | Nº CONTRATO | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| GENTE SEGURADORA S/A | 90.180.605/0001-02 | 130/2017 | 5.500,00 |

DURAÇÃO
DOTAÇÕES

12 (DOZE) MESES
12.361.0006.2-043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA

27 DE FEVEREIRO 2017

EXTRATO DO ADITIVO Nº 003

ACRÉSCIMO METAFÍSICO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2014

LICITAÇÃO
PARTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
MUNICÍPIO DE MISSAL
GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE APÓLICES DE SEGURO DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

OBJETIVO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E ACRÉSCIMO METAFÍSICO DE 27.490,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA O FATO DE QUE OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL CIRCULAM DIARIAMENTE EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

JUSTIFICATIVA

A SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA O FATO DE QUE OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL CIRCULAM DIARIAMENTE EM VÁRIOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO.

DATA

16 DE MARÇO 2017.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

ESPÉCIE:
LICITAÇÃO:
PARTES:

CONTRATO Nº 005/2017
TERMO DE DISPENSA Nº 006/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
MAICON VAGNER SPOHR 07400222961

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL (MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E SOFTWARES INSTALADOS) E SERVIÇOS DE BACKUP DE DADOS. O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 7.150,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), A SER PAGO EM 10 (DEZ) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R\$ 715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS).

VALOR:

01 DE MARÇO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VIGÊNCIA:

DATA:

01 DE MARÇO DE 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MISSAL.
A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 020/2017

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2017-NR, que objetiva a contratação de Serviços de Manutenção do Servidor de Dados da Câmara com a empresa **MAICON VAGNER SPOHR 07400222961**, sediada na Rua Brasil, 302. Subsolo 201, centro, na cidade de Missal PR, inscrita no CNPJ com nº 26.871.195/0001-39, para um período de dez meses, sendo de março a dezembro de 2017, pelo valor de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 01 de março de 2017.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

